



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 01/2014

O Coordenador da Ação de Extensão para o Programa de Extensão **29º Festival Internacional de Inverno da UFSM** da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de acadêmicos de cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, cujas normas estão regulamentadas pelos artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico de curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, que receberá Bolsa de Extensão Universitária, para atuar junto ao Programa de Extensão 29º Festival Internacional de Inverno da UFSM contemplado com recursos do Programa de Extensão Universitária (PROEXT 2014 – MEC – SESu - DIFES).

2. CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do Edital	08/04/2014
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	11/04 a 21/04
2.3	Seleção: análise de documentos e entrevista*	24/04
2.4	Divulgação dos resultados provisórios	25/05
2.5	Período para recursos	De 26 a 28/04
2.6	Resultado dos recursos	29/04
2.7	Homologação dos resultados (selecionados e suplentes)	30/04
2.8	Início das atividades junto ao Coordenador da Ação de Extensão considerada, com o preenchimento do Plano de atividades.	02/05

*A entrevista será realizada no Centro de Artes e Letras, Sala 1106, no período da manhã (dia 24/04). O horário da entrevista de cada candidato será definido por sorteio e informado por e-mail.

3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

3.1 Será concedida 01 bolsa de extensão para acadêmico de curso de graduação da UFSM com conhecimento em tecnologias para desenvolvimento de página web. A bolsa terá vigência de 02 de maio a 30 de outubro de 2014, não podendo ultrapassar o tempo regular no curso da graduação.

3.2 O valor da bolsa de extensão é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

3.3 O bolsista fará jus a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) referentes ao Auxílio-Transporte.

3.4 Ficam impedidos de receber Bolsa de Extensão, os acadêmicos matriculados no último semestre dos cursos de graduação.

4. REQUISITOS

Para concorrer a bolsa de extensão, o acadêmico deve:

4.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM.

4.2 Não estar cursando o último semestre do curso quando da inscrição para o processo seletivo de concessão de bolsas de extensão.

4.3 Ter conhecimento em HTML e desejável conhecimento em CSS3.

4.4 Ter disponibilidade de 12 horas semanais a partir de 02 de maio de 2014 para atuar junto à coordenação do Programa, conforme o plano de atividades.

§ 1º Manter a disponibilidade de horário durante as férias acadêmicas do mês de julho.

§ 2º Não receber bolsa de qualquer outro órgão financiador, nem ter vínculo empregatício de qualquer espécie.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Currículo.

5.2 Comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSM.

5.3 Cópias de documento de identidade (RG) e CPF.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão recebidas no e-mail fiiufsm@gmail.com a partir das 0 (zero) horas do dia 11 de abril até as 23h e 59 min. do dia 21 de abril de 2014.

6.2 Ao submeter a inscrição o candidato deverá informar nome completo, número de matrícula, telefone de contato, e-mail e anexar os documentos solicitados no item 5.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo de Bolsista de Extensão ficará a cargo de uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros vinculados ou convidados do Programa de Extensão 29º Festival Internacional de Inverno da UFSM.

7.2. O processo seletivo será composto de duas fases:

a) A primeira fase da seleção se dará pela análise do currículo, conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontos por critério
Conhecimento em HTML e CSS3	4,0
Experiência em desenvolvimento de página web	2,5
Experiência em construção de formulário web	2,5
Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.	1,0

b) A segunda fase da seleção será constituída por entrevista com a Comissão de Seleção, que tratará da experiência do candidato na área em foco e disponibilidade de tempo para a atividade.

7.3 A nota final do candidato à Bolsa de Extensão será obtida pela média aritmética simples das duas fases.

7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

8. DESEMPATE

8.1 Havendo empate na pontuação final, o desempate se dará pela maior nota obtida, conforme segue:

1º) Conhecimento e experiência em desenvolvimento de formulário web.

2º) Conhecimento e experiência em desenvolvimento de página web.

3º) Atividades de Ensino, Pesquisa ou Extensão.

8.2 Persistindo o empate, o desempate se dará pelo(a) acadêmico(a) mais velho.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

9.2 A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e a UFSM.

9.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.4 A contratação dos acadêmicos selecionados está condicionada à liberação dos recursos pelo Ministério da Educação, referentes ao PROEXT 2014.

9.5 Para receber a bolsa PROEXT o aluno selecionado deverá ter conta bancária em agência do Banco do Brasil.

9.6 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre Bolsas de Extensão, em especial, os artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

Santa Maria/RS, 07 de abril de 2014.

Profa. Vera Lucia P. Vianna
Coordenadora da Ação de Extensão 29º Festival Internacional de Inverno da UFSM